Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1910 ,DE 17 DE junho DE 1985

Reconhece de Utilidade Pública a "Igreja Messianica Mundial do Brasil", Unidade Religiosa de B.Mansa.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Unidade Religiosa de Barra Mansa da "Igreja Messianica Mundial do Brasil".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,17 de junho de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado no Jornal "O Liberal" edição de 24.00 25.